

**LEI Nº. 2.235 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **IZEU JONAS TOZETTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação por superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento vigente do município, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de **R\$ 29.559,67** (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0026 – Gestão Social.
Ação: 2.070 – Manutenção do Bloco IGD-PBF.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0252 – Superávit do Exercício Anterior **R\$ 10.558,20**

Órgão: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 10.01 – Departamento de Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social.
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0026 – Gestão Social.
Ação: 2.072 – Manutenção do Bloco IGD-SUAS.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0452 – Superávit do Exercício Anterior **R\$ 19.001,47**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2018.

**IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL**